

LEI N.º 336/2011

EMENTA: "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a custear as despesas com a amortização de dívidas através de Parcelamento com a CELPE, COMPESA e outros, com a seguinte codificação:

11500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
11500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04 - ADMINISTRAÇÃO
04122 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS
0412200002.0112 - Amortização de Dívidas com a CELPE, COMPESA e outros parcelamentos do Município.....R\$ 240.000,00

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00 - Aplicações Diretas	
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$	<u>240.000,00</u>
TOTAL GERAL.....R\$	<u>240.000,00</u>

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:



11000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
11692 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
12361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1236100370 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1236100372.0046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO
FUNDAMENTAL A CARGO DO FUNDEB.....R\$ 40.000,00

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00 Aplicações Diretas	
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$	<u>40.000,00</u>
TOTAL.....R\$	<u>40.000,00</u>

11700 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
11720 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
13392 - DIFUSÃO CULTURAL
1339200420 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL
1339200422.0053 - PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES
CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E OUTROS EVENTOS
CULTURAIS..R\$ 100.000,00

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	<u>100.000,00</u>
TOTAL.....R\$	<u>100.000,00</u>

11100 - GABINETE DO PREFEITO
11100 - GABINETE DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0412200040 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
0412200041.0002 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O GABINETE DO
PREFEITO.....R\$
50.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 Investimentos	
4.4.90.00 Aplicações Diretas	
4.4.90.51 Obras e Instalações	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$	<u>50.000,00</u>
TOTAL.....R\$	<u>50.000,00</u>

12100 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
12100 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS
 15 - URBANISMO
 15452 - SERVIÇOS URBANOS
 1545200070 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO
 1545200490 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
 1545200491.0032 - RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS.....R\$
50.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 Investimentos	
4.4.90.00 Aplicações Diretas	
4.4.90.51 Obras e Instalações.....	R\$ <u>50.000,00</u>
TOTAL.....	R\$ <u>50.000,00</u>

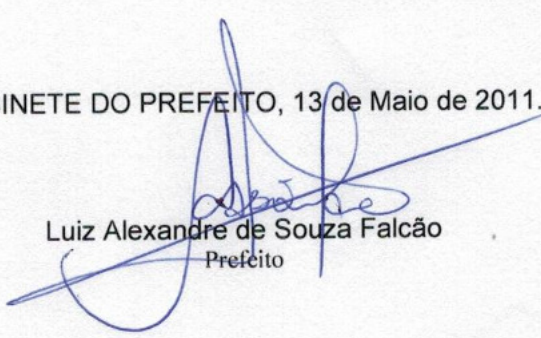
Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de IATI para o período de 2010 a 2013.

Art. 4º - A dotação constante do Crédito Especial de que trata esta Lei poderá ser suplementada no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, para tanto, desde já autorizado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de Maio de 2011.



Luiz Alexandre de Souza Falcão
Prefeito